

**Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Biológicas
Instituto de Ciências exatas
E Escola de Engenharia**

Programa de Pós-graduação em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica

**Edital Suplementar de Seleção ao Curso de Mestrado e Doutorado para o ano de
2020/02 – Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica do Instituto de Ciências Biológicas, do Instituto de Ciências Exatas e da Escola de Engenharia, da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que estão abertas as inscrições para os processos seletivos de candidatos ao Mestrado e Doutorado em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica para entrada no ano letivo de 2020/2 da UFMG. O primeiro processo seletivo a que se refere este Edital será realizado de **27 a 30 de outubro de 2020** e o segundo, de **01 a 05 de março de 2021**, **caso tenha vagas remanescentes do primeiro processo seletivo.**

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias indicadas no artigo 4º do decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012.

1.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hiper-cinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

1.4 consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem

declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5. As inscrições **deverão feitas exclusivamente via Internet**, a partir das **16:00** hs do dia **21 de setembro de 2020** até as 23:59hs do dia **20 de outubro de 2020** (horário de Brasília), para o primeiro processo seletivo; e a partir das 09:00hs do dia **22 de outubro** de 2020 até as 23:59hs do dia **28 de janeiro de 2021** (horário de Brasília) para o segundo processo, **caso tenha vagas remanescentes do primeiro processo seletivo**. As inscrições deverão ser feitas pelo site do programa <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>., mediante o preenchimento do formulário de inscrição e submissão de todos os documentos solicitados no item 3.3 deste Edital.

1.6 Contatos deverão ser feitos através do e-mail: **dout-inovacao@qui.ufmg.br** ou página da *web* do curso: <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>.

1.7 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 164,10 (cento e sessenta quatro reais e dez centavos) conforme estabelece a Resolução N° 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=hBtOb44vS>.

1.8. Estará isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.9. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Colegiado de Pós-Graduação em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica da UFMG, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou em razão da pandemia de Covid-19, em decisão fundamentada,

inclusive decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

1.10. As eventuais alterações serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.

1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes aos processos seletivos. O Programa de Pós-graduação em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica da UFMG não fará comunicações aos candidatos por e-mail.

1.12. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no segundo período letivo de 2020, **02** (duas) vagas para o curso de Mestrado (uma para indígena e uma para pessoas com deficiência) e **02** (duas) vagas para o Curso de Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2 A reserva de vagas destinadas ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 As áreas de concentração e as respectivas linhas de pesquisa do Programa estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

2.5 As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.3 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição diretamente na página da web <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/> e submeter de forma completa e durante o período de vigência das inscrições, os seguintes documentos digitalizados, em um **único** arquivo no formato *Portable Document Format* (PDF) e a foto em arquivo JPG/JPEG:

- A) Formulário de inscrição de edital suplementar disponível na página web do Programa <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>, devidamente preenchido, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por um curso (mestrado ou doutorado) e por uma área de concentração, e identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova;
- B) Uma foto recente 3x4 cm, no formato JPG/JPEG, tamanho máximo 300K;
- C) Cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso, em arquivo único), ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no Programa, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão do curso de graduação;

- D) Histórico Escolar do curso de graduação e, se houver, Histórico Escolar do curso de mestrado;
- E) Curriculum Vitae, modelo Lattes, www.cnpq.br, lattes.cnpq.br; e documentos comprobatórios;
- F) Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de Desenvolvimento, conforme Roteiro para Elaboração, apresentado no **Anexo II** deste Edital;
- G) Duas cartas de recomendação, sendo uma delas de um representante da empresa parceira ou orientador do mestrado, quando houver, assinadas eletronicamente ou com a assinatura digitalizada
- H) Carta de anuência da instituição à qual o candidato porventura estiver vinculado, e carta de liberação formal do candidato para cursar as disciplinas do curso e desenvolver o projeto, se aprovado, assinadas eletronicamente ou com a assinatura digitalizada
- I) Carta do candidato justificando seu interesse pelo curso de Mestrado ou Doutorado em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica (no máximo uma página) assinadas eletronicamente ou com a assinatura digitalizada;
- J) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, ou de isenção pela FUMP, ou do comprovante do pagamento da taxa efetuado para as inscrições do Edital nº 2020/01, retificado em 29 de junho de 2020 e anulado por decisão do Colegiado de Pós-Graduação em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica da UFMG, conforme publicado no endereço: <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>, caso o candidato tenha se inscrito para o referido processo seletivo; **Anexo III**.
- K) Cópia do CPF e carteira de identidade e cópia do passaporte no caso de candidato estrangeiro;
- L) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- M) prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais, esta última mediante a apresentação da certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> no caso de ser candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação). Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- N) para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados em modelo disponível no site do Programa <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>, i) autodeclaração de pessoa com

deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

I) para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na página do Programa <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>, deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

3.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.5 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.6 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associada a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação ou por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.7 Após a análise da documentação apresentada, a Coordenação do Programa decidirá sobre o deferimento ou não do pedido de inscrição, até 48h do encerramento das inscrições. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem todas as exigências deste Edital.

3.8 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até **02 (dois) dias corridos** após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo

candidato ou seu representante legal inscrições e encaminhados para o e-mail: dout-inovacao@qui.ufmg.br do programa.

3.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.10 deste Edital.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A comissão de seleção para cada período de seleção será composta por no mínimo 3 orientadores credenciados no Programa de Pós-graduação em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da comissão de seleção será divulgada na página web do Programa, até 48 horas antes do início de cada processo seletivo, junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da Comissão de Seleção em função dos candidatos inscritos no processo seletivo. De acordo com os artigos 18 a 21 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, estarão impedidos de participar da comissão de seleção, os docentes que tenham interesse direto ou indireto na matéria; que tenham participado ou venham participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; que estejam litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro; que tenham amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau. Além disso estarão impedidos de participar da comissão aqueles docentes que mantenham ou tenham mantido, no interregno de 05(cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, em nível de pós-graduação, com os candidatos inscritos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado no período **de 27 a 30 de outubro de 2020 e de 01 a 05 de março de 2021, caso tenha vagas remanescentes do primeiro processo seletivo**. A critério do Colegiado do curso, nos termos do item 1.5, algum destes processos poderá ser cancelado. No caso de cancelamento, este

será anunciado amplamente na página web do Programa, com antecedência mínima de 1 mês da data de início da seleção.

5.2 Os processos seletivos constarão de duas avaliações, tanto para o Doutorado quanto para o Mestrado: Avaliação A e Avaliação B com critérios distintos para cada nível, Mestrado ou Doutorado.

5.3 **Avaliação A para o Doutorado:** Análise do Curriculum Vitae, Histórico Escolar, carta de interesse do candidato. Esta avaliação é eliminatória e classificatória e terá peso 1. Serão atribuídos de 0 a 100 pontos a esta avaliação, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A pontuação de cada candidato será atribuída de acordo com barema apresentado no **Anexo IV**. O resultado desta avaliação será divulgado juntamente com o resultado final

5.4 **Avaliação B para o Doutorado:** Apresentação de um Seminário sobre o Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de desenvolvimento, seguida de arguição oral, onde serão abordados aspectos relacionados ao projeto de pesquisa e a trajetória acadêmica/profissional do candidato. Esta avaliação será online em plataforma e horários divulgados na página eletrônica do programa com antecedência mínima de 2 dias. O candidato se responsabilizará por garantir conexão com a internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorram e inviabilize o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato. Esta avaliação será eliminatória e classificatória e terá peso 2. O candidato terá tempo de até 15(quinze) minutos para apresentar seu seminário. A arguição oral poderá realizada em português ou inglês e o candidato poderá responder em português, inglês ou espanhol. Serão atribuídos de 0 a 100 pontos a esta avaliação exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A pontuação de cada candidato será atribuída de acordo com barema apresentado no **Anexo IV**. O resultado desta avaliação será divulgado juntamente com o resultado final.

5.5 **Avaliação A para o Mestrado:** Análise do Curriculum Vitae, Histórico Escolar, da carta de interesse do candidato. Esta avaliação é eliminatória e classificatória e terá peso 1. Serão atribuídos de 0 a 100 pontos a esta avaliação, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A pontuação de cada candidato será

atribuída de acordo com barema apresentado no **Anexo IV**. O resultado desta avaliação será divulgado juntamente com o resultado final.

5.6 Avaliação B para o Mestrado: Apresentação de um Seminário sobre o Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de desenvolvimento, seguida de arguição oral, onde serão abordados aspectos relacionados ao projeto de pesquisa e a trajetória acadêmica/profissional do candidato. Esta avaliação será realizada online em plataforma e horários divulgados na página eletrônica do programa com antecedência mínima de 2 dias. O candidato se responsabilizará por garantir conexão com a internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorram e inviabilize o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato. O(a) candidato(a) poderá utilizar até quinze minutos para a apresentação oral do seu projeto de pesquisa. A arguição oral poderá realizada em português ou inglês e o candidato poderá responder em português, inglês ou espanhol. Esta avaliação será eliminatória e classificatória e terá peso 2. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a esta avaliação, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A pontuação de cada candidato será atribuída de acordo com barema apresentado no **Anexo IV**. O resultado desta avaliação será divulgado juntamente com o resultado final.

5.7 A não realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo ocasionará na reprovação do candidato.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à apresentação do seminário, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2 O candidato que optou por concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3 DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

6.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

- a)** no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;
- b)** o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c)** no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese;
- d)** no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), com e sem correção e de campo visual, se for o caso;
- e)** no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga

reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO

7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para apresentação do seminário.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá apresentar o seminário em caráter especial.

7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a apresentação do seminário em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para apresentação do seminário, deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para a apresentação do seminário, deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a apresentação do seminário será de até 1 (uma) hora.

7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo

adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de condições especiais para apresentação do seminário, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.4 deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **60%** dos pontos em cada uma das avaliações. Para fins de classificação, será calculada a média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas avaliações A e B. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.5 deste Edital).

8.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 A nota atribuída a Avaliação B, “Apresentação de um Seminário sobre o Projeto de Pesquisa e arguição oral”, será considerada como critério de desempate. Permanecendo o empate, será considerada a nota na Avaliação A, “Análise do Curriculum Vitae e Histórico Escolar”.

8.5. O resultado preliminar será divulgado na página web do Curso <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>, até 10 (dez) dias úteis após a finalização do processo de seleção.

8.6 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.7 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.8 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.9 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.10 Os candidatos terão prazo máximo de 10(dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a contar da data de divulgação do resultado do processo seletivo, para entrar com recurso contra o resultado da seleção. Os recursos deverão ser feitos por escrito e encaminhado para o Coordenador do Programa através do e-mail do Programa. Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

8.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada. Transcorridos os prazos de apresentação e julgamento dos recursos, será publicado na página eletrônica do Programa o **Resultado Final** do Processo Seletivo.

8.12 A documentação enviada para inscrição dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, dos candidatos reprovados e dos aprovados, mas não classificados no processo seletivo serão descartadas após 30 dias da publicação do resultado final.

8.13 A contagem dos prazos deste processo seletivo é realizada excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de término. Quando a data inicial ou final coincidir com dia não útil, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado em processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final, conforme cronograma divulgado o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até 5 dias úteis após o período para o cadastro prévio, conforme cronograma divulgado.

9.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico neste curso de pós-graduação, deverá encaminhar para o endereço de e-mail do Programa, até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

9.4 Em caso de curso de graduação concluído ou pós-graduação, quando houver, no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do

diploma de curso de graduação ou pós-graduação quando houver, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa ou inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.5 Candidatos estrangeiros deverão encaminhar para o endereço de e-mail do Programa, até 10 dias úteis após a divulgação do resultado final, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

9.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, §2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.8 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.5 desse Edital.

9.9 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar conhecimento de língua inglesa no prazo máximo de 6 meses, a partir de sua primeira matrícula no

curso. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado e doutorado.

9.10 Será aceita uma das seguintes comprovações:

(I) Certificado de aprovação do Cenex/FALE/UFMG em exame realizado em quaisquer das três áreas: ÁREA 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, ÁREA 2: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, ÁREA 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas nos últimos 3 anos, com rendimento de, pelo menos, 60%. Para obter esse Certificado, o aluno deverá se inscrever na prova desse idioma, de acordo com as informações contidas no site do Cenex/FALE/UFMG (www.lettras.ufmg.br/cenex), link “Exames de Proficiência”). O candidato deverá escolher a data do calendário de provas do Cenex compatível com o prazo limite definido neste Edital para a apresentação da comprovação de conhecimento; (II) Test of English as Foreign Language - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional); (III) International English Language Test – IELTS (mínimo: 6,0); (IV) First Certificate in English – FCE da University of Cambridge;

9.11 Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

9.12 Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Colegiado de Pós-Graduação Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica do Instituto de Ciências Biológicas.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2020.

Prof. Rubén Dario Sinisterra Millán

Coordenador do PPG em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica

Anexo I

Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica e relação de Orientadores

Área de concentração 1: Inovação Biofarmacêutica e Biotecnológica

Linhas de pesquisa:

- Desenvolvimento de novos fármacos e biofármacos;
- Abordagens biotecnológicas no desenvolvimento de medicamentos e imunobiológicos;
- Sistemas de liberação controlada de fármacos e sistemas nanoestruturados;
- Controle humoral e neural do sistema cardiovascular e renal;
- Metabolismo intermediário;
- Toxicidade pré-clínica;
- Inovação em Sistemas químicos, físicos e biológicos

Orientadores:

Adelina Martha dos Reis- adelina.reis@gmail.com

Ado Jório de Vasconcelos - adojorio@gmail.com

Adriano Monteiro de Castro Pimenta - apimenta@icb.ufmg.br

Adriana Abalen Martins Dias- adriana.abalen@gmail.com

Carlos Alberto Tagliati - carlostagliati@farmacia.ufmg.br

Carlos Delfin Chavez Olortegui- olortegi@icb.ufmg.br

Elaine Maria de Souza Fagundes - elainefagundes@gmail.com

Evanguedes Kalapothakis - kalapothakis@gmail.com

Frédéric Jean Georges Frézard – frezard@icb.ufmg.br

Glaura Goulart Silva - glaura.goulart@gmail.com

Lucas Antônio Miranda Ferreira - Lucas@farmacia.ufmg.br

Maria Elena de Lima Perez Garcia -
lima.mariaelena@gmail.com

Maria Esperanza Cortés Segura - mecortes@yahoo.com

Maria Jose Campagnole dos Santos - mjcs@icb.ufmg.br

Ricardo Toshio Fujiwara- fujiwara@icb.ufmg.br

Robson Augusto Souza dos Santos – robsonsant@gmail.com

Rosana Zacarias Domingues- rosanazd@yahoo.com.br

Rubén Rubén Dario Sinisterra Millán - sinisterra@ufmg.br

Silvia Carolina Guatimosim Fonseca- guatimosim@icb.ufmg.br

Silvia Passos Andrade- andrades@icb.ufmg.br

Vasco Ariston de Carvalho Azevedo - vasco@icb.ufmg.br

Virgínia Soares Lemos- vslemos@icb.ufmg.br

Wagner Meira Junior - meira@dcc.ufmg.br

Área de concentração 2: *Gestão da Inovação, Propriedade Intelectual e Empreendedorismo*

Linhas de pesquisa:

- Inovação Tecnológica e Social nas Organizações
- Empreendedorismo, Trabalho e Competência
- Sistemas de inovação e de desenvolvimento: aspectos jurídicos, econômicos e sociais.

Orientadores:

Ana Valéria Carneira Dias- anaval@dep.ufmg.br

Allan Claudius Queiroz Barbosa- allan@ufmg.br

Carlos Alberto Filgueiras - calfilgueiras@gmail.com

Carlos Alberto Tagliati- carlostagliati@farmacia.ufmg.br

Eduardo Romeiro Filho- romeiro@dep.ufmg.br

Fabrcio Bertini Pasquot Polido - fpolido@gmail.com

Francisco de Paula Antunes Lima- fpalima@dep.ufmg.br

Francisco Vidal Barbosa - fvberlim@gmail.com

Lin C. Cheng- lincheng@dep.ufmg.br

Mrcia S. Rapini - msrapini@cedeplar.ufmg.br

Maria Cecília Pereira- cecilia@dep.ufmg.br

Pedro Guatimosim Vidigal - pedrovidigal@ufmg.br

Roberto Luiz Silva - roberto-silva@ufmg.br

Rochel Montero Lago- rochellago@gmail.com

Rosana Zacarias Domingues- rosanazd@yahoo.com.br

Rubn Dario Sinisterra Milln - sinisterra@ufmg.br

Raoni Bagno Barros - rbbagno@gmail.com

Anexo II

Roteiro para Elaboração de Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de Desenvolvimento

O projeto deverá conter:

I - título ainda que provisório;

II - justificativa e objetivos do trabalho (máximo de 2 páginas);

III - revisão da literatura e/ou do estado da técnica (máximo de 5 páginas);

IV - metodologias - estratégias de ação (máximo de 5 páginas);

V - fases do trabalho e cronograma de sua execução (máximo de 2 páginas);

VI - referências bibliográficas;

VII - estimativa de despesas e demonstração de viabilidade financeira;

VIII - produto(s) esperado(s) do projeto e seus possíveis impactos (tecnológico, de inovação, econômico e social) (máximo de 2 páginas).

Utilizar espaço duplo e fonte (Times New Roman, tamanho 12).

Anexo III

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=hBtOb44vS>

Preencha os dados:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

O Valor: R\$ 164,10 (cento e sessenta e quatro reais e dez centavos)

Competência: mês da efetuação do pagamento

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".

Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

Anexo IV

ITENS DA AVALIAÇÃO/ BAREMA DO PROCESSO SELETIVO

1. Para o MESTRADO

1.1 AVALIACAO A

Avaliação A constará de análise do Curriculum Vitae, Histórico Escolar, da carta de interesse do candidato. Esta avaliação é eliminatória e classificatória e terá peso 1. Serão atribuídos de 0 a 100 pontos a esta avaliação, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A pontuação de cada candidato será atribuída conforme barema abaixo:

Item	Pontuação
Experiência profissional do candidato e/ou atividades de pesquisa	0-30 pontos
Adequação da sua formação em relação à área de concentração pretendida	0-20 pontos
Produção intelectual do candidato	0-10 pontos
Adequação do perfil do candidato para realizar o curso de Mestrado	0-20 pontos
Análise do Histórico Escolar considerando o desempenho do candidato nas disciplinas do curso de graduação	0-20 pontos
TOTAL	0-100 pontos

1.2 Avaliação B

Avaliação B constará apresentação de um Seminário sobre o Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de desenvolvimento, seguida de arguição oral, onde serão abordados aspectos relacionados ao projeto de pesquisa e a trajetória acadêmica/profissional do candidato. Esta avaliação será eliminatória e classificatória e terá peso 2. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a esta avaliação, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A pontuação de cada candidato será atribuída conforme barema abaixo:

Item	Pontuação
Relevância e a originalidade do projeto	0-15 pontos
Coerência do tema do projeto com a área de concentração pretendida e uma das linhas de pesquisa do Programa, entre as relacionadas no Anexo IV deste Edital	0-15 pontos
Adequação dos objetivos e metodologia propostos com o cronograma de execução do projeto	0-15 pontos
Conhecimentos teóricos do candidato sobre o tema objeto de estudo e as metodologias científicas a serem utilizadas no projeto	0-35 pontos
Trajetoária acadêmica e profissional do candidato	0-10 pontos
Expressão oral de ideias e postura do candidato com relação aos questionamentos da comissão de seleção	0-10 pontos
TOTAL	0-100 pontos

2. – Para o DOUTORADO

2.1 AVALIAÇÃO A

Avaliação A constará de análise do Curriculum Vitae, Histórico Escolar, carta de interesse do candidato. Esta avaliação é eliminatória e classificatória e terá peso 1. Serão atribuídos de 0 a 100 pontos a esta avaliação, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A pontuação de cada candidato será atribuída conforme barema abaixo:

Item	Pontuação
Experiência prévia do candidato em relação à atividade de pesquisa científica	0-20 pontos
Experiência prévia do candidato em relação a área de concentração pretendida	0-30 pontos
Produção intelectual do candidato	0-20 pontos
Adequação do perfil do candidato para realizar o curso de Doutorado	0-30 pontos
TOTAL	0-100 pontos

2.2 Avaliação B

Avaliação B constará apresentação de um Seminário sobre o Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de desenvolvimento, seguida de arguição oral, onde serão abordados aspectos relacionados ao projeto de pesquisa e a trajetória acadêmica/profissional do candidato. Esta avaliação será eliminatória e classificatória e terá peso 2. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a esta avaliação exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A pontuação de cada candidato será atribuída conforme barema abaixo:

Item	Pontuação
Relevância e a originalidade do projeto de pesquisa	0-20 pontos
Coerência do tema do projeto com a área de concentração pretendida e uma das linhas de pesquisa do Programa, entre as relacionadas no Anexo IV este Edital e, a coerência do projeto com o nível de doutorado	0-20 pontos
Adequação da metodologia e cronograma propostos para realizar o projeto	0-10 pontos
Conhecimentos teóricos do candidato sobre o tema objeto de estudo e das metodologias científicas a serem utilizadas no projeto	0-25 pontos
Expressão oral de ideias e postura do candidato com relação aos questionamentos da comissão de seleção	0-25 pontos
TOTAL	0-100 pontos